



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI MUNICIPAL Nº 704/2010, de 19 de maio de 2010.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial e Aponta Recursos.

DELMAR MÁXIMO ZAMBASI, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito especial orçamento do Município de Pontão, no valor de **R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)**, nos seguintes projetos/atividades que segue:

0501 20 606 0138 1103 – AQUISIÇÃO CAMINHÃO PRODESA

4490 52 00 00 00 00 0001 (30915.0) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

4490 52 00 00 00 00 1133 (30837.4) – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 585.000,00

Art. 2º- A abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)**, a que se refere o **Art. 1º** será coberta pelos seguintes recursos:

a) Convênio Prodesa, MAPA, Contrato de Repasse nº 0322343-47, no valor de **R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais)**;

b) Pela redução da seguinte dotação orçamentária:

0701 04 122 0021 1018 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS OBRAS

4490 52 00 00 00 00 1116 (13188.1) Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - O presente projeto atividade fica automaticamente incluído na Lei Municipal PPA 668/2009, LDO 672/2009 e LOA 685/2009.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 19 de maio de 2010.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SÉRGIO OMAR MARCON DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e
Senhores vereadores;

Estamos enviando o presente Projeto de Lei de n.º 021/2010, que trata da abertura de crédito especial, para aquisição de Maquinas para Recuperação de Estradas Vicinais – Caminhões, recurso do MAPA, para atender os municípios que foram afetadas pelas fortes chuvas e decretaram situação de emergência no ano de 2009/2010 .

Solicitamos a apreciação do referido Projeto em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

Delmar Máximo Zambiasi
Prefeito Municipal